

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 • CX. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

DECRETO Nº 1212

SÚMULA : Revoga o Decreto nº 902 de 05.12.1996.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 902, de 05.12.1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

